

ABERTURA DA SESSÃO

Aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na Vila de Nisa e Edifício da Biblioteca Municipal, situada na Praça da República, teve lugar a realização da Sessão Ordinária de Setembro da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do que dispõe o nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 4/2020, datado do dia 16 de Setembro de 2020, que foi enviado a todos os Eleitos acompanhado do Ofício Nº 7/2020-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos, João José Esteves Santana, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Francisco Batista de Sena Cardoso, Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Francisco Manuel Patrício Esteves, Narcisa Susana de Andrade Manteiga, Maria Francisca Correia de Figueiredo Barriguinha, Maria do Rosário Carita Rodrigues, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Olga Maria Pereira Ferrer, José dos Remédios Semedo, Carlos José Filipe Canatário, Adriana Pires Barrento Bugalho, Ana Cecília Manteiga Carrilho (Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão), José da Silva Louro Possidónio (Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão), Joaquim da Piedade Ferreira Carita (Presidente da Junta de Freguesia de Santana), José António Semedo Miguéns (Presidente da Junta de Freguesia de São Matias), José Manuel Matias Salgueiro (Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa), Artur da Rosa Dias (Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo) e João José Cabim Malpique Rufino (Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão).

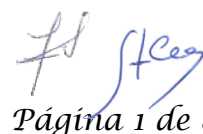
Não compareceram a esta Sessão, os Eleitos:

- José António Afonso Santana Pereira Santucci e Ana Maria da Silva Louro, os quais, conforme conteúdo dos e-mails que endereçaram ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, ambos datados do dia 17 de Setembro de 2020, informaram sobre a sua impossibilidade de poderem estar presentes nesta Sessão, solicitando em simultâneo, a sua substituição, ao abrigo do disposto no artº 78º, conjugado com o nº 1 do artº 79º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido substituídos, respectivamente, por Narcisa Susana de Andrade Manteiga e Olga Maria Pereira Ferrer, que foram convocados através dos Ofícios Nº 9/2020-AM e Nº 11/2020-AM, datados de 23 de Setembro de 2020;
- Armando Manuel Maria Vieira Luís, que não apresentou justificação.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 15h15.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro Lopes Semedo e os Vereadores, Vitor Manuel Tavares Martins e Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, aos quais foi remetido o Ofício Nº 8/2020-AM, com data do dia 16 de Setembro de 2020, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião, sendo que não compareceu a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, que é a constante do Edital nº 2/2020, datado do dia 9 de Junho de 2020, a que já anteriormente se fez referência e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 8/2020-AM, da mesma data e já antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.



Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de Setembro e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município, sendo que, por ausência de municípes na sala, não houve, por conseguinte, qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 - Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação e análise do Plenário, para a sua eventual aprovação, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento, as Actas Nº 6/2019, da Sessão Ordinária realizada em 6 de Dezembro de 2019, que foi aprovada por maioria, com 19 votos a favor e 1 abstenção e Nº 1/2020, da Sessão Ordinária de 14 de Fevereiro, que foi aprovada por unanimidade.

Foi, ainda, declarado que era dispensada a sua leitura, conforme nº 1 do artº 57º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, uma vez que e previamente, foi disponibilizada a todos os eleitos, uma cópia do texto original.

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada a todos os Eleitos e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento ao Plenário, do seguinte expediente:

- E. mail do Eleito José António Pereira Santucci, de 17 de Setembro de 2020, informando não poder comparecer à sessão de hoje e a solicitar a justificação da sua falta e substituição;
- E. mail da Eleita Ana Maria da Silva Louro, de 17 de Setembro de 2020, informando não poder comparecer à sessão de hoje e a solicitar a justificação da sua falta e substituição;
- Informação/Proposta Nº 283/2020, de 23 de Setembro, da Secção de Contratualização Pública e Património, com informação sobre a Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos;
- Informação/Proposta Nº 73/2020. Datada de 6 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território, dando conhecimento da alteração, por adaptação, do Plano Director Municipal de Nisa;
- E.mail, com data de 18 de Setembro de 2020, da Srª Ministra da Modernização e da Administração Pública, relativo à eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes das CCDR's;
- E.mail, datado de 17 de Agosto de 2020, da APAV/GAV do Alto Alentejo Oeste, a solicitar autorização para ser ouvida na Sessão Ordinária de Setembro de 2020 da Assembleia Municipal de Nisa.

Na sequência do pedido formulado pela APAV/GAV do Alto Alentejo Oeste, conforme pedido do Presidente da Mesa da Assembleia e com a anuência do Plenário, usou da palavra a Drª Rita Martinho, na qualidade de Gestora do Gabinete daquela Associação, a qual informou e deu conhecimento da mesma e fez uma apresentação do trabalho já desenvolvido pelo Gabinete, desde a data da sua implementação, em 2017, até à presente data, tendo feito entrega à Mesa do documento que apresentou e que ficará arquivado em pasta anexa à presente Acta.

Informações dos Eleitos:

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento:



- A Eleita Florinda Fortunato Raposo procedeu à leitura de um documento sobre a próxima eleição dos dirigentes das CCDR's, previamente remetido à Assembleia Municipal através de e.mail datado de 7 de Outubro de 2020 pela CDU de Nisa, o qual contém uma declaração política subordinada ao tema "Democratização das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) – Mistificação e logro".
- O Eleito Francisco Patrício Esteves perguntou se, para o acto eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da CCDRALentejo, no nosso caso, irá ser convocada uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal ou se apenas funcionará uma assembleia de voto. Referiu-se, ainda, à recente inauguração do Montalvão Vintage.
- A Eleita Ana Cecília Carrilho, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão quis fazer um alerta para o estado lastimoso em que se encontra o jardim público de Alpalhão, solicitando que o mesmo fosse alvo de intervenção.
- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, esclareceu que, relativamente ao acto eleitoral para as CCDR's, o que vai funcionar será uma assembleia de voto.
- A Eleita Lurdes Bento, sobre o actual sistema de funcionamento da Assembleia Municipal e da realização das suas reuniões, procedeu à leitura de uma declaração, a qual solicitou que ficasse registada em Acta e é do teor seguinte:

"A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo onde estão representadas todas as forças políticas com representantes eleitos e que tem por missão o acompanhamento e fiscalização da actividade do Executivo Municipal. Diz a lei que a Assembleia Municipal deve reunir, ordinariamente, cinco vezes por ano. A realização das reuniões pressupõe que os membros do órgão estejam presentes no mesmo espaço de modo a mais facilmente poderem exercer os seus direitos, manifestarem as suas opiniões, apresentarem e votarem as propostas apresentadas. É assim a democracia.

O momento que vivemos, com os números da pandemia a aumentar, determina que se cumpram as regras do distanciamento social e se evite a concentração de pessoas em espaços fechados. Concordamos.

O que não podemos entender nem aceitar é que, a pretexto da COVID-19 e ao arrepio das mais elementares regras democráticas, na Assembleia Municipal de Nisa essas normas apenas se apliquem aos eleitos da CDU.

Nas sessões de Junho e Julho, enquanto os eleitos do PS e do PSD e os membros do Executivo se reuniram presencialmente no auditório da biblioteca, os eleitos da CDU foram separados, acantonados numa sala com participações por videoconferência.

Dispondo o município de vários espaços adequados para acolher uma reunião com cerca de 30 participantes e não podendo a falta de instalações ser um argumento válido, só podemos concluir que a aberrante solução de separar os eleitos da CDU de todos os outros só pode ser uma tentativa de dificultar a nossa intervenção. Pois bem, não nos calaremos.

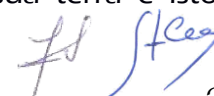
Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Nisa não aceitam esta segregação que não dignifica quem tomou a decisão e quem com ela pactua, nem dignifica a própria Assembleia. Porque não estão reunidas as condições para que esta sessão da Assembleia decorra com normalidade e com dignidade, os eleitos da CDU abandonam a reunião.

Nisa, 25 de Setembro de 2020

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Nisa."

Após a leitura da declaração supra referenciada e quando eram 15h50, os Eleitos da CDU abandonaram os trabalhos desta Sessão, o que levou o Presidente da respectiva Mesa a questionar se, perante tal acto, haveria implicações em termos legais.

- O Eleito Carlos Filipe Canatário referiu que gostaria de referir que nem tudo é mau em Alpalhão, também há casos positivos e, em consequência, disse que, ao sair da sua casa, ficou com os sapatos sujos, sinal de que há obras a decorrer na sua terra e isto é bom e de assinalar, sendo que esta é uma crítica pela positiva.



Da parte do Executivo, usou da palavra:

- A Presidente da Câmara Municipal, Maria Idalina Trindade referiu-se à atitude tomada pelos Eleitos da CDU e disse que esta situação nada tem a ver com discriminação, mas sim com precaução que todos devemos ter em relação à pandemia que nos assola. Disse que, de momento, esta é a única solução, uma vez que a hipótese de se reunir no cine-teatro não é, para já, viável, uma vez que o edifício se encontra em manutenção. Referiu que esta atitude irá ser alvo de apreciação por parte dos serviços jurídicos do Município, no que concerne ao abandono da sala e respectivo recebimento das senhas de presença e deslocação.

Ponto Nº 3 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (Alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se querariam fazer uso da palavra, sendo que nenhum, tanto da parte da Assembleia, como da Câmara, manifestou interesse em tal.

Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 27/2020

3ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2020.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos da Informação/Proposta Nº 70/2020, datada de 26 de Agosto, da Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 130/2020, tomada em Reunião do Executivo de 1 de Setembro e do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa aprova, por unanimidade, a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Ano de 2020, a qual tem enquadramento técnico no Ponto 8.3.1.4 do POCAL e apresenta os seguintes valores:

- . Em Plano Plurianual de Investimentos: 81.286,00€ em reforços e 12.193,00€ em deduções;
- . Em Acções Mais Relevantes: 5.000,00€ em reforços

Ponto Nº 5 – SF – Deliberação Nº 28/2020

3ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2020.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 72/2020, com data do dia 26 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 131/2020, tomada em Reunião do Executivo realizada em 1 de Setembro e do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a 3ª Revisão ao Orçamento do Ano de 2020, a qual tem enquadramento técnico no Ponto 8.3.1.4 do POCAL e apresenta os seguintes valores:

- Em Despesa: 86.286,00€ em reforços e 12.193,00€ em deduções.

Ponto Nº 6 – SF – Deliberação Nº 29/2020

Participação variável no IRS, referente aos rendimentos do Ano de 2021.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 68/2020, datada de 25 de Agosto, da Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 132/2020, tomada em Reunião do Executivo de 1 de Setembro e do disposto no nº 1 do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 03/09, que aprovou a Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Fixar em 2,5% a taxa relativa à participação variável do IRS de 2021



Ponto Nº 7 – SF – Deliberação Nº 30/2020

Lançamento de Derrama sobre o IRC do Ano de 2020.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 66/2019, de 25 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 133/2020, tomada em Reunião do Executivo de 1 de Setembro e do disposto nº 1 do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o lançamento de derrama sobre o IRC do Ano de 2020, com as seguintes percentagens:

- 1,00% sobre os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€
- 0,01% sobre os sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000,00€

Ponto Nº 8 - SF - Deliberação Nº 31/2020

Fixação da Taxa do IMI para o Ano de 2021.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 72/2020, de 26 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência da Deliberação Camarária Nº 134/2020, tomada em Reunião do Executivo realizada em 1 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Fixar a taxa de 0,3% prevista na alínea c) do nº 1 do artº 112º do CIMI
- Conceder o benefício fiscal previsto no nº 13 do artº 112º do CIMI
 - . Com 1 dependente a cargo: 20,00€
 - . Com 2 dependentes a cargo: 40,00€
 - . Com 3 dependentes ou mais a cargo: 70,00€

Ponto Nº 9 – SF – Deliberação Nº 32/2020

Lei das Comunicações Electrónicas – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2021.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos da Informação/Proposta Nº 67/2020, datada de 25 de Setembro, da Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, na sequência da Deliberação Camarária Nº 135/2020, tomada em Reunião do Executivo realizada em 1 de Setembro e do disposto no nº 2 do artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprovou a Lei das Comunicações Electrónicas, alterada e republicada pela Lei nº 15/2016, de 17 de Junho, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

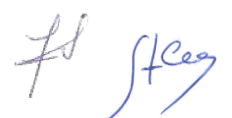
- Aplicar a taxa de 0,25% para o Ano de 2021, como Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Ponto Nº 10 – SSCP – Deliberação Nº 33/2020

Concurso Público de Empreitada para “Arranjo Paisagístico do Largo do Arneiro”, em Monte do Arneiro – Desdobramento de encargos.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 230/2020, datada do dia 17 de Agosto, da Secção de Contratualização Pública e Património e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência da Deliberação Camarária Nº 138/2020, tomada em Reunião Ordinária do Executivo realizada em 1 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o desdobramento de encargos da Empreitada de “Arranjo Paisagístico do Largo do Arneiro, em Monte do Arneiro”, como a seguir se indica:

- Relativamente ao Ano de 2020, definir um valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
- Relativamente ao Ano de 2021, definir um valor de 186.044,16€ (cento e oitenta e seis mil, quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).



Ponto Nº 11 – SCPP – Deliberação Nº 34/2020

Concurso Público de Empreitada para “Reabilitação do Edifício da Cadeia Velha, nº 2, em Nisa” – Desdobramento de encargos.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 253/2020, datada do dia 28 de Agosto, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência da Deliberação Camarária Nº 146/2020, tomada em Reunião Ordinária do Executivo realizada em 15 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o desdobramento de encargos da Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Cadeia Velha, nº 2, em Nisa”, como a seguir se indica:

- Relativamente ao Ano de 2020, definir um valor de 37.500,75€ (trinta e sete mil, quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos);
- Relativamente ao Ano de 2021, definir um valor de 187.503,75€ (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e três euros e setenta e cinco cêntimos)

Ponto Nº 12 – SCPP – Deliberação Nº 35/2020

Normas de hasta pública para alienação da Albergaria Penha do Tejo (Fratel – Complexo Turístico do Rio Tejo).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pela Câmara Municipal e previamente distribuída por todos os Eleitos, perguntou se havia quem estivesse interessado em fazer uso da palavra, sendo que manifestaram interesse em tal:

- Eleito José Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia da São Matias que é de opinião que os avalistas fizeram uma avaliação demasiado alta e que, por o valor proposto, só pegará no terreno se, no mesmo, existir alguma mina de ouro.
- Presidente da Câmara explicou o assunto em análise e disse que, referindo-se ao valor encontrado após avaliação, o mesmo foi votado em reunião de Câmara e que, também ali, foram postas algumas dúvidas.

Seguidamente, nos termos do conteúdo da IP Nº 264/2020, datada de 7 de Setembro, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 148/2020, tomada em Reunião do Executivo de 15 de Setembro e do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, as normas de hasta pública para alienação do complexo da Albergaria Penha do Tejo, com um valor base de 770.000,00€, conforme auto da Comissão de Avaliação, de 25 de Julho de 2019 e que o procedimento se mantenha até final do 1º semestre de 2021, ou quando se proceder à adjudicação definitiva.

Ponto Nº 13 – GA – Deliberação Nº 36/2020

Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais – Criação de Parques Fotovoltaicos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pela Câmara Municipal e previamente distribuída por todos os Eleitos, perguntou se havia quem estivesse interessado em fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Eleito João Santana, que referiu que não estamos contra os parques fotovoltaicos, só queremos é que o Município de Nisa possa lucrar algo com a sua instalação.
- Eleito Francisco Sena Cardoso, disse que, todo este processo, não é mais que uma questão de igualdade e, uma vez que a EDP, pela instalação das suas centrais hídricas, paga aos



municípios por isto mesmo, os outros produtores de energia terão que fazer o mesmo. A criação de postos de trabalho, é uma falsa questão, uma vez que, quando se verifica a construção destas estruturas, a grande maioria da mão-de-obra vem de outros países. Acha que este é um assunto que tem de ser regulado pois, qualquer dia, o Alentejo ficará cheio de centrais fotovoltaicas.

- Presidente da Câmara referiu que o Concelho de Nisa tem como objectivo um desenvolvimento assente nos recursos que temos à nossa disposição e que se centra, sobretudo, à volta daquilo que a terra nos pode dar, nomeadamente na produção do queijo, que tenderá a desaparecer se, ao mesmo tempo, os campos ficarem sem pastagens, porque serão ocupados com centrais fotovoltaicas, já para não falar da deterioração do nosso património natural, que é vasto e rico.

Nestes termos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pela Secção Financeira, nomeadamente a sua Informação/Proposta Nº 78/2020, datada do dia 9 de Setembro, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência da Deliberação Camarária Nº 145/2020, tomada em Reunião do Executivo de 15 de Setembro, foi submetida à aprovação do Plenário a alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, com a introdução do nº 4 do artº 39º - Instalação de Parques Fotovoltaicos.

Ponto Nº 14 - AM - Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.

Os Eleitos a seguir indicados e por escrito, deram conhecimento que iriam faltar à presente Sessão e a Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 4 do artº 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação das respectivas faltas:

- José António Afonso Santana Pereira Santucci
- Ana Maria da Silva Louro

Ponto Nº 15 - AM - Deliberação Nº 37/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 20 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de Setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

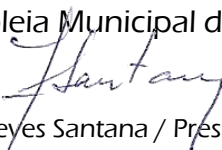


ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 16h50.

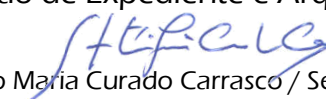
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 8 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal de Nisa,



(João José Esteves Santana / Pres. da Reunião)

O Coordenador Técnico da
Secção de Expediente e Arquivo,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA
Acta presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada no
dia 3 de Setembro de 2021 e aprovada por maioria, com 17
votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.